PETROBRAS	**ANEXO CONTRATUAL**	N°: **ET-5295.00-22312-91C-1SL-008-APÊNDICE E**	
	CLIENTE: **REFINARIA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS (REPAR)**		FOLHA: 1 de 3
	PROGRAMA: **REPAR NOVO HDT DE MÉDIOS**		OPORTUNIDADE: 7004625683
	ÁREA: **UNIDADE DE HIDROTRATAMENTO DE MÉDIOS (U-22312)**		ICJ: XXXXXXXXXX
	TÍTULO: **APÊNDICE E - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROJETO EXECUTIVO**		SRGE/SI-IV/IPSUL

ÍNDICE DE REVISÕES

REV.	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS
0	EMISSÃO ORIGINAL ESTE ARQUIVO É CÓPIA DE “HDT-REPAR_ED_08-E_ANEXO VIII-E - CONDICOES_ESPECIFICAS_DE_PROJETO REV. A”

	REV. 0	REV. A	REV. B	REV. C	REV. D	REV. E
DATA	11/08/2026					
EXECUÇÃO	EAFT					
VERIFICAÇÃO	CTZX					
APROVAÇÃO	MFD0					

DE ACORDO COM A DI-1PBR-00337, AS INFORMAÇÕES DESTE DOCUMENTO SÃO PROPRIEDADE DA PETROBRAS, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA SUA FINALIDADE. FORMULÁRIO PADRONIZADO PELA NORMA PETROBRAS N-381-REV.M.

PÚBLICA

1. OBJETIVO

Esse APÊNDICE objetiva complementar os requisitos contratuais expressos na Diretriz de Engenharia e Documentação Técnica, Anexo VIII do Contrato, considerando condições específicas para a execução do serviço de projeto executivo de engenharia para a REPAR, fornecendo subsídios para o correto planejamento da CONTRATADA.

Em caso de conflitos, esse APÊNDICE possui precedência sobre os requisitos contratuais constantes de outros anexos.

2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

2.1. A CONTRATADA deverá apresentar, antes do início dos serviços de construção civil e montagem eletromecânica, um procedimento para controle de revisões de documentos de engenharia no campo, de modo a travar para a equipe projetista documentos que já tenham sido liberados PARA COMPRA ou PARA CONSTRUÇÂO e, dessa forma, estejam em execução de suprimento ou de construção ou montagem.

2.2. A CONTRATADA deverá apresentar, antes do início dos serviços de construção civil e montagem eletromecânica, um procedimento para controle de modificações de documentos de engenharia no campo, indicando os limites de competência dos profissionais de Assistência Técnica à Obra (ATO) e o procedimento para controle de marcas de campo que embasarão a emissão CONFORME CONSTRUÍDO.

2.3. Documentos técnicos existentes na refinaria, previamente desenvolvidos no software COMOS, deverão ser revisados nesse software. Da mesma forma, novos documentos que não forem originados de ferramentas CAE 3D deverão ser elaborados no COMOS. Apenas os documentos que tiverem sido previamente solicitados através de SDT estarão liberados para revisão, devendo a CONTRATADA aguardar essa liberação pela PETROBRAS.

2.3.1. Quando se tratar de documentos existentes desenvolvidos fora do COMOS (CAD, planilha, texto ou outro), a CONTRATADA deverá trabalhar tais documentos no software de origem, fornecendo os arquivos nativos quando da emissão das novas revisões.

2.3.1.1. A PETROBRAS deixa claro, desde já, que nem todos os documentos existentes poderão estar disponíveis em formato nativo editável, devendo a CONTRATADA, nesses casos, adotar técnica de elaboração sobre camadas na revisão do documento. Em último caso, mediante autorização expressa da PETROBRAS, a CONTRATADA poderá emitir novo documento referenciando o existente (e inserindo no documento existente as notas que se fizerem necessárias de modo a manter a rastreabilidade das informações).

2.4. Codificação de Documentos: Para os processos de pedido de reserva de numeração de documentos novos, pedido de documentos existentes para revisão e publicação de documentos novos e/ou revisados, a CONTRATADA deverá adotar as seguintes determinações:

- Se a unidade foi originalmente construída antes de 2003 e terá equipamentos novos a serem instalados, a codificação dos documentos deverá seguir PE-3RPR-01709 - CODIFICAÇÃO E WORKFLOW DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA DA REPAR;
- Se a unidade foi originalmente construída após 2003 e terá equipamentos novos a serem instalados, a codificação dos documentos deverá ser determinada pela N-1710;
- Se a unidade for nova, a documentação deverá seguir as premissas estabelecidas pela N-1710.

Adicionalmente, deve ser fornecida pela CONTRATADA a lista de novos equipamentos e instrumentos para inclusão no SAP, bem como as especificações técnicas de tubulação para as unidades existentes para que sejam compatíveis com a nomenclatura de tubulação existente.

2.5. Os prontuários NR-13/SPIE deverão ser entregues em meio digital e físico com as devidas assinaturas dos responsáveis técnicos, devidamente identificados e com os respectivos números de registro no CREA. Deverão ser seguidas as determinações do PE-2REF-00045, tanto para prontuários quanto para a lista de dados de cadastro no GINSPEQ.

2.6. Os prontuários NR-10 deverão ser entregues em meio digital e físico com as devidas assinaturas dos responsáveis técnicos, devidamente identificados e com os respectivos números de registro no CREA. Toda a documentação entregue deverá ser aprovada pela Fiscalização. Deverão ser seguidas as determinações do PE-3RPR-00917 - PRONTUÁRIO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA REPAR.

2.7. A documentação dos equipamentos, requerida pela NR-12, deverá ser entregue em meio digital com as devidas assinaturas dos responsáveis técnicos, devidamente identificados e com os respectivos números de registro no CREA. Toda a documentação entregue deverá ser aprovada pela Fiscalização.

2.8. Ao término dos serviços realizados, a CONTRATADA deverá encaminhar e publicar no GED da REPAR os desenhos “conforme construído” (*as-built*), e atualizar a maquete eletrônica, bem como os Data-Books em conformidade com o PE-1PBR-00670 - ELABORAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DATA BOOKS. Os Data-Books deverão ser entregues em via eletrônica, em pdf (pesquisável, sempre que possível) e em arquivo editável. A documentação atualizada deverá estar disponível quando da elaboração e assinatura da Declaração de Instalação Segura para Processo (DISP).

2.9. A CONTRATADA deverá desenvolver o projeto executivo (fluxogramas de engenharia, folhas de dados, listas, etc), utilizando o aplicativo SIEMENS COMOS, no modo offline. Quanto ao modelo 3D, deverá ser desenvolvido utilizando o aplicativo AVEVA E3D.

2.10. O escritório de engenharia da CONTRATADA (ou de sua subcontratada para desenvolvimento do projeto executivo) deverá estar situado no Brasil.